GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 318 de 26 de julho de 1982.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Prorrogar o afastamento do servidor FRANCISCO MOREIRA DA CRUZ FILHO, ocupante do emprego de Assistente Jurídico, ref. NS-18, cadastro nº 01335, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem para deslocar-se até a cidade do Rio de Janeiro a fim de concluir os assuntos relacionados com o BNDE, no período de 13 a 15 de junho do corrente ano.

Jorge Teixeira de Oliveira
Governador